



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.207215/2024-27

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 08/2024

TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO
CONTRATO Nº 08/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA
LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Antônio Barros de Castro, 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21941-853, na cidade do Rio de Janeiro /RJ inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sra. Cláudia Ferreira da Cruz, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2023, nº 132, Seção 1, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.324.949/0001-35, sediada na Rua Maurílio, nº 262, Centro, Mesquita/RJ, CEP 26551-020, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Felipe Gomes dos Santos, titular, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.207215/2024-27 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.207215/2024-27, e tem a finalidade de alterar o instrumento contratual, conforme descrito abaixo:

1.1.1. Incluir as informações referentes à dotação orçamentária pela qual correrão as despesas da contratação, a partir do aditamento formalizado por meio do Termo Aditivo nº 03/2025, conforme Cláusula Segunda deste instrumento.

1.1.2. Incluir a obrigação da atualização da Garantia de Execução, referente aos valores e vigências formalizados no Termo Aditivo nº 03/2025, conforme Cláusula Terceira deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 230296

Elemento de Despesa: 339037

PI: V0824G01VON

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, atualizando o **prazo de validade e/ou valor**, o qual deverá abranger o período de mais 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual.

4. CLAUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de assinatura.

5. CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao Art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Claudia Ferreira da Cruz
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Felipe Gomes dos Santos
FRONT SERVIÇO DE SEGURANÇA LTDA
Contratado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GOMES DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 18/03/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5240976** e o código CRC **070CD8C2**.